

13.4 — Classificação Final:

A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40 \% + EAC \times 60 \%$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

16 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção de acordo com o preceituado no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

17 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100) tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

18 — Composição do Júri do concurso:

Ref. A) Presidente — Eng. Joaquim da Conceição Batista Barbas, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, em Regime de Substituição.

Vogais efectivos — Eng. José Filipe Ferreira Lopes, Técnico Superior e Eng. João Luis Reis Galveia, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior e Manuel Francisco Muacho Gonçalves, Encarregado Operacional.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ref. B) Presidente — Eng. Joaquim da Conceição Batista Barbas, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, em Regime de Substituição.

Vogais efectivos — Eng. José Filipe Ferreira Lopes, Técnico Superior e José Eduardo Freitas Silva, Encarregado Operacional em Mobilidade Interna.

Vogais suplentes — Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior e Manuel Francisco Muacho Gonçalves, Encarregado Operacional.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Campo Maior e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-campo-maior.pt) em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na Página electrónica da Câmara Municipal de Campo Maior e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — No que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, tal como informa a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público nas suas FAQ's.

17 de Junho de 2011. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

304883583

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 14129/2011

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de Setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A, publicado em 2 de Março de 2010, com a trabalhadora Marta Lúcia Florindo Ouro, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com início a 01/06/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior;

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Pina Cabrita da Silva — técnico superior

Dra. Ana Lúcia Pereira Pimpão Seródio — técnica superior

Vogais suplentes:

Mestre Manuela Ferreira Justino — técnica superior

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

3 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304870696

Aviso n.º 14130/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, na sequência de deliberação de Câmara de 22 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para contratação por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ano de 2011 deste município:

1 posto de trabalho com a categoria de técnico superior (licenciatura em Comunicação Social), carreira de técnico superior, para o Gabinete de Imagem e Comunicação.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e respectivas alterações, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Fevereiro e respectivas alterações, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita e considerando a autorização do órgão executivo para a utilização do recrutamento excepcional, previsto no n.º 2 do 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, podem também ser candidatas a este procedimento concursal quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação do posto de trabalho observadas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e por fim os restantes candidatos, que se enquadram no recrutamento excepcional.

6 — Local de trabalho: área do município do Cartaxo.

7 — Caracterização do posto de trabalho: — funções enquadradas nas referidas no ANEXO à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à categoria de técnico superior, grau de complexidade funcional 3, actividade técnica, para o gabinete de imagem e comunicação.

8 — Remuneração base prevista: O posicionamento numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo como posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da categoria.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

b) Nível habilitacional exigido: licenciatura em Comunicação Social, correspondente ao grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível na divisão de recursos humanos desta autarquia e na página electrónica da mesma, endereço www.cm-cartaxo.pt e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na referida divisão, no período de expediente (das 9h às 17h e 30m), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, Câmara Municipal de Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

12.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/determinado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respectivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último.

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

12.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a carreira, categoria e a posição remuneratória que detém;

12.3 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado/determinável ou sem relação jurídica de emprego público

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;

Declaração do organismo público em que presta/prestou serviço, onde conste a respectiva modalidade jurídica de emprego público, a carreira, categoria e a posição remuneratória que detém/deteve e a actividade desenvolvida referente ao posto de trabalho que ocupa/ocupou (para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

12.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de selecção.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.7 — Os candidatos trabalhadores do município do Cartaxo ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual

13 — Métodos de selecção

Métodos de selecção: os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método facultativo

13.1 — A prova de conhecimentos, com uma ponderação de 45 % visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Para a prova de conhecimentos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1.1 — Duração da prova e temas a abordar — a prova, sem consulta, terá a duração máxima de duas horas e serão abordados os seguintes temas:

Temas e legislação gerais:

1 — Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março, e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro)

2 — Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

3 — Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

4 — Constituição da República Portuguesa, lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto. Sétima revisão constitucional.

5 — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

6 — Regime do Contrato de trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Temas e legislação específicos:

1 — Código Deontológico do Jornalista, aprovado em 4 de Maio de 1993, em Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas;

2 — Estatuto do Jornalista, Lei n.º 1/99 de 13 de Janeiro, Lei n.º 1/99 de 13 de Janeiro, (Conforme alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 114/2007, de 13 de Dezembro);

3 — Lei da Imprensa, Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro, (Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro, e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho);

4 — Direito à imagem e direito a informar, recolha de imagens e vida privada, Parecer n.º 95/2003, de 17 de Fevereiro de 2004;

5 — Lei da Rádio, Lei n.º 54/2010 de 24 de Dezembro.

6 — Acesso aos documentos administrativos, Lei n.º 46/2007 de 24 de Agosto.

Bibliografia específica:

Lopes, José Luís Pessoa (2010). Fundamental dos Estudos de Mercado — Teoria e Prática (2.ª edição Revista e Corrigida ed.). Lisboa: Edições Silabo;

Ribeiro, Vasco (2009). Fontes Sofisticadas de Informação — Análise do Produto Jornalístico Político da Imprensa Nacional Diária de 1990 a 2005. Formal Press;

Traquina, Nelson (2007). Jornalismo. Quimera;

Vieira, Joaquim (2007). Jornalismo Contemporâneo — Os Media entre a Era Gutenberg e o Paradigma Digital. Lisboa: Edeline;

Santos, Rogério (1998). Os Novos Media e o Espaço Público. Lisboa: Gradiva;

Deschepper, Jacques (1992). Saber Comunicar com os Jornalistas — da Imprensa, Rádio e Televisão. Lisboa: Edições CETOP;

Wolf, Mauro (1992). Teorias da Comunicação. Lisboa: Editorial Presença;

13.2 — A avaliação psicológica, com uma ponderação de 25 % visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Este método de selecção será aplicado por entidade especializada pública prevista no artigo 10.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

13.3 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, o método de selecção a utilizar é o previsto no n.º 2 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método facultativo

13.3.1 — A avaliação curricular (AC), com uma ponderação de 45 %, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes factores, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + 2EP + AD}{8}$$

13.3.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 25 % visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Este método de selecção será aplicado por técnico municipal com formação adequada para o efeito.

13.4 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30 % e duração aproximada de 20 minutos visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.5 — Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = 45 \% PEC + 25 \% AP + 30 \% EPS;$$

ou

$$CF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

13.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de selecção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

13.6 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção efectuando-se o recrutamento conforme o disposto na parte final do ponto 5 deste aviso.

13.7 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-1.

13.8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — Publicitação das listas

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

17 — Composição do Júri

Presidente — Dr. Marco António Batista Guerra — técnico superior;
Vogais efectivos:

Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior;
Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnico superior
Vogais suplentes:

Dr. Luis Miguel da Silva Benavente — técnico superior;
Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Paulo Jorge Vieira Varanda.

304875531

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 14131/2011

Lista unitaria de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso n.º 21363 desta Câmara Municipal datado de 13 de Outubro de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série de 25 de Outubro de 2010, na BEP de 26 de Outubro de 2010, no Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 27 de Outubro de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 25 de Outubro de 2010, resultou para os candidatos a seguinte lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

- 1.º Nuno Alexandre Lobo Gourinho de Oliveira — 16,00 Valores;
- 2.º Paulo Fernandes Cardoso — 13,85 Valores;
- 3.º Márcia Catiana Martins Ramos — 13,54 Valores;
- 4.º Rute Isabel dos Santos Silva — 12,62 Valores;
- 5.º Ana Rita Moreira Dinis — 11,69 Valores;
- 6.º Andreia Sofia Ferreira Costa Henriques — 9,85 Valores.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 30 de Maio de 2011.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatas para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

304863973

Aviso (extracto) n.º 14132/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de actividade de Serviço Social, aberto por aviso n.º 21360/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207 de 25 de Outubro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 01 de Junho do corrente ano, com a trabalhadora Iola Patrícia Barcelos Martins Fernandes, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

304864029

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 14133/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área ciências agrárias, aberto por aviso n.º 20713/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18/10/2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da carreira de técnico superior, com início em 01/06/2011.

14 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

304869238

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 14134/2011

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/0, torna-se pública a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado na categoria/careira de Técnico Superior para a SOFGRH aberto por aviso n.º 7028/ 2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 54 de 17 de Março de 2011, lista essa homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 27 de Junho de 2011 e adiante transcrita:

Candidato aprovado:

Carlos Alexandre Henriques Saldanha — 18,95 valores.

Candidato excluído:

Carla Alexandra Santos Paiva — (a).

(a) Não reunir os requisitos n.ºs 6 e 8 do Aviso de Publicitação do Procedimento publicado no *DR*, sendo exigida a licenciatura em Gestão